



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

DELIBERAÇÃO Nº 21/CIR SERRA CATARINENSE/2024

A COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL - CIR SERRA CATARINENSE, COM BASE NAS SUAS COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE ABRIL DE 2024, NO HORÁRIO DAS 08H30M, NO MUNICÍPIO DE LAGES, NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE;

RESOLVE:

APROVAR A ADESÃO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A SERRA CATARINENSE - AO PROJETO PROADI-SUS “A ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA EM REDE COM A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - TRIÊNIO: 2024 A 2026.”

VISANDO DAR ÊNFASE NA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE EM SAÚDE MENTAL/ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE; ALÉM DA CONTINUIDADE NA IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA DE CUIDADO PRIORITÁRIA MATERNO INFANTIL.

LAGES, 18 DE ABRIL DE 2024.

ODILA MARIA WALDRICH
COORDENADORA DA CIR SERRA CATARINENSE.

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7658
E-mail: gabinete@saudelages.sc.gov.br

TERMO DE ADESÃO – PROJETO PROADI-SUS “A ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA EM REDE COM A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE” – TRIÊNIO 2024 A 2026.

A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE SANTA CATARINA, representada pelo(a) SECRETÁRIO(A) ESTADUAL DE SAÚDE, Carmen Emília Bonfá Zanotto, e a coordenadora da Comissão Intergestora Regional (CIR) Odila Maria Waldrich da Serra Catarinense celebram o presente **Termo de Adesão**, em que se regem recomendações a seguir:

A implantação da Planificação da Atenção à Saúde (PAS) que será realizado por meio de Ciclos de Melhorias organizados em fase de planejamento, fase operacional e fase de monitoramento e avaliação. As atividades de operacionalização correspondem à realização de workshops, oficinas tutoriais em unidades básicas de Atenção Primária à Saúde (APS) e Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) e outras atividades complementares desenvolvidas nas regiões de saúde do Alto Uruguai Catarinense, Alto Vale do Rio do Peixe, Meio Oeste, Foz do Rio Itajaí e Serra Catarinense, Santa Catarina.

A Planificação consistirá na implantação/implementação dos macros e micro processos básicos da Atenção Primária à Saúde (APS) integrados à Atenção Ambulatorial Especializada (AAE). O público-alvo é o corpo técnico da Secretaria Estadual de Saúde (SES), Superintendência de Atenção à Saúde, Diretoria de Atenção Primária à Saúde (Gerência de Atenção, Promoção e Prevenção à Saúde, Gerência de Atenção Psicossocial), Diretoria da Escola de Saúde Pública de SC, Diretoria de Assistência Farmacêutica, Superintendência de Serviços Especializados e Regulação, Gerência de Regulação Ambulatorial, Superintendência de Vigilância em Saúde, Diretoria de Vigilância Epidemiológica, Gerência de Análises Epidemiológicas e Doenças e Agravos não Transmissíveis, Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais, Gerência de Desenvolvimento dos Hospitais Públicos Estaduais e as Gerências Regionais de Saúde de Lages, Joaçaba, Videira, Concórdia e Itajaí, Secretarias Municipais de Saúde (SMS), equipes lotadas nas unidades básicas de APS e unidades da AAE da região de saúde,



com vistas à qualificação da APS, como ordenadora das Redes de Atenção à Saúde (RAS) e integração desta com a AAE.

1 Premissas do processo de adesão por Região de Saúde

- 1.1 Recomendamos que todos os municípios da Região de Saúde devem aderir ao PlanificaSUS;
- 1.2 A Região de Saúde e seus municípios deverão ter decisão clara pela organização da Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) integrada em rede com a Atenção Primária à Saúde (APS), de acordo com o Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC);
- 1.3 O planejamento, a implementação, o monitoramento e a avaliação dos ciclos de melhoria estão sob responsabilidade da Secretaria Estadual de Saúde Diretoria de Atenção Primária à Saúde, Gerência Regional de Saúde de Lages, Joaçaba, Videira, Concórdia e Itajaí e das Secretarias Municipais de Saúde com apoio da equipe contratada pela SBIBAE para prestação de Consultoria;
- 1.4 Todos os municípios de Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Lages, Otacilio Costa, Painel, Palmeira, Ponte Alta, Rio Rufino, São Joaquim, São José do Cerrito, Urubici e Urupema da Região de Saúde da Serra Catarinense deverá ter disponibilidade para melhorias na APS, relativas à fixação e ao cumprimento de carga horária dos profissionais, e à estrutura física e ao abastecimento das unidades;
- 1.5 Recomenda-se que todos os municípios da Região de Saúde deverá ter disponibilidade para ampliação da cobertura da Estratégia Saúde da Família para, no mínimo, 70%;
- 1.6 Recomenda-se que todos os municípios da Região de Saúde deverá ter pelo menos uma Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde (e-Multi);
- 1.7 Recomenda-se que a cobertura de Saúde Bucal na Região de Saúde deverá ser de, no mínimo, 50%;
- 1.8 A Região de Saúde da Serra Catarinense, deve manter o ambulatório de Atenção Especializada de Gestão de Alto Risco em funcionamento, de acordo com a Política Nacional de Atenção Especializada;
- 1.9 A Região de Saúde deverá apresentar disponibilidade para reorganização/



qualificação dos sistemas de apoio e logístico, de acordo com as regras pactuadas e legislações vigentes, como a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, por exemplo.

2 Premissas para pactuação das unidades básicas de APS:

- 2.1 As unidades de APS deverão ter disponibilidade para trabalhar dentro dos parâmetros estabelecidos pela PNAB;
- 2.2 Os municípios deverão aderir no mínimo 80% de suas unidades de APS e considerado sendo ideal 100% das UBS;
- 2.3 As unidades básicas da APS deverão contar com carga horária profissional mínima protegida (a combinar) para realização de matriciamentos com a Atenção Especializada e Saúde Mental com os demais pontos da RAPS, para realização de atividades educacionais e supervisionais (para os territórios que trabalharão com ambulatório de Atenção Especializada no modelo PASA, na Região de Saúde da Serra Catarinense);
- 2.4 A equipe deve ter carga horária protegida (a combinar) para execução das ações do projeto (educação permanente, planejamento, operacionalização, monitoramento e avaliação);
- 2.5 Recomenda-se que todas as equipes de APS lotadas nos serviços participem das atividades de operacionalização dos ciclos de melhoria (eSF, consultório na rua, e-Multi, saúde bucal, equipe administrativa e entre outras). Com ênfase na Planificação da Atenção à Saúde em Saúde Mental na Atenção Primária à Saúde.

3 Premissas para pactuação dos Ambulatórios de Atenção Especializada (AAE) da Região de Saúde da Serra Catarinense

- 3.1 A unidade de AAE do Ambulatório de Gestação de Alto Risco do Hospital e Maternidade Tereza Ramos deverá manter equipe multiprofissional, de acordo com a carteira de serviços referentes a linha de cuidado da RAS prioritária;
- 3.2 A unidade de AAE deverá manter a equipe multiprofissional contratada com carga horária fixa e dedicada à atuação do modelo proposto, sem prejuízo às eMulti e/ou a outros serviços da RAS;
- 3.3 A equipe da unidade de AAE deverá ser composta por profissionais para exercer uma



das atribuições de matriciadores com disponibilidade de agenda e perfil para dar suporte às equipes de APS do território de abrangência do ambulatório;

- 3.4 A unidade de AAE deverá manter equipamentos para exames especializados de acordo com a carteira de serviços referente à linha de cuidado da RAS prioritária;
- 3.5 A unidade de AAE deverá manter regras relacionadas ao modelo de atenção (cobertura populacional, qualidade de atendimento, estabilização dos usuários e apoio às equipes da APS);
- 3.6 A unidade de AAE deverá dimensionar os serviços do ambulatório com base populacional, de acordo com o modelo de atenção proposto;
- 3.7 A unidade de AAE deverá dispor de carga horária para desenvolvimento de ações relacionadas aos macroprocessos assistencial, supervisional/ apoio institucional, educacional e pesquisa.

4 Responsabilidades

As ações a serem desenvolvidas no âmbito do presente Termo de Adesão revestirá as formas que forem pertinentes aos entes, devendo as partes, conforme designação, assumir as responsabilidades pactuadas no presente Termo:

Responsabilidades da Diretoria de Atenção Primária à Saúde/Gerência Regional de Saúde de Lages

- 4.1 Recomendamos que a SES oficialize as adesões municipais por meio do estabelecimento de um termo de compromisso com os prefeitos e secretários municipais de saúde;
- 4.2 A SES deverá definir uma referência técnica para coordenação do projeto a nível estadual;
- 4.3 A SES deverá definir uma equipe de referência técnica no nível central, que, junto ao coordenador, conduzirá a metodologia proposta pelo PlanificaSUS a nível regional, designada Grupo Condutor Estadual;
- 4.4 Onde há populações vulneráveis (Indígenas, Quilombolas, População Negra, Imigrantes e Pessoas em Situação de Rua, dentre outras) recomenda-se a participação de representante técnico como membro do Grupo Condutor Estadual;
- 4.5 Caso haja mais de uma Região de Saúde participando do PlanificaSUS, cada uma



delas deverá instituir seu respectivo Grupo Condutor Regional;

- 4.6** A SES deverá formalizar os Grupos Condutores em Reunião da Comissão de Intergestores Bipartite;
- 4.7** A SES deverá garantir carga horária protegida de 20h mensais para dedicação ao PlanificaSUS aos profissionais designados a compor as equipes de acordo com as atividades propostas;
- 4.8** A SES deverá garantir a participação dos Grupos Condutores Estadual e Regional em todas as atividades do PlanificaSUS;
- 4.9** A SES deverá garantir a presença da equipe designada com o Grupo Condutor a dar apoio técnico presencial e à distância à gestão local e aos tutores locais, na Região de Saúde da Serra Catarinense participante do projeto Triênio 2024 a 2026.
- 4.10** A SES deverá garantir disponibilidade para interlocução com a equipe contratada para prestação de serviço pelo Hospital Israelita Albert Einstein (HIAE) designada Consultor em Gestão e Consultores em Serviço, assim como à equipe interna do PlanificaSUS;
- 4.11** A Regional de Saúde deverá providenciar junto com às SMS, os recursos logísticos necessários para a realização das atividades do PlanificaSUS:
- Estrutura física para realização das atividades;
 - Recurso audiovisual para as atividades dos ciclos de melhoria.
- 4.12** A SES deverá disponibilizar os dados das diferentes fontes de sistemas de informação, sempre que solicitados pela equipe do HIAE, para fins de registro geral, monitoramento, avaliação e pesquisa;
- 4.13** A SES autoriza, mediante aprovação de comitê de ética em pesquisa a realização de pesquisas com abordagem qualitativa e/ou quantitativa e que tenham como objetivo investigar aspectos relacionados à implementação e ou impacto de estratégias para organização de serviços e redes de atenção à saúde no contexto do projeto Proadi-SUS PlanificaSUS – Triênio 2024 – 2026, compreendendo procedimentos de coleta de dados primários como entrevistas, grupos, oficinas e aplicação de questionários com gestores. (ver anexo 1 – termo de anuência);
- 4.14** A SES, em parceria com as SMS que compõem a Região de Saúde participante do projeto, será responsável pelo deslocamento, ida e volta, da equipe do HIAE, do



local de hospedagem do município em que está situado o aeroporto até o município em que serão realizadas as atividades em formato presencial;

- 4.15** A SES deverá definir profissionais para desenvolver o papel de tutor no serviço de APS e AAE, caso este esteja sob gestão estadual, seguindo os seguintes critérios:
- Experiência assistencial na APS
 - Experiência assistencial na AAE (desejável);
- 4.16** SES deverá definir ou revisar as diretrizes clínicas estaduais referentes às linhas de cuidado prioritárias. As diretrizes clínicas estaduais devem estar em consonância com as políticas nacionais atuais e com a RENAME;
- 4.17** Considerando que a Plataforma e-Planifica é a ferramenta adotada para o gerenciamento das ações realizadas no território pelo projeto, as SES serão responsáveis pela realização do cadastro, registros das atividades realizadas nos ciclos, monitoramento e avaliação da Plataforma e-Planifica de acordo com os perfis de usuários previstos no Manual de Navegação e-Planifica;
- 4.18** O tutores estaduais e regionais compromete-se a realizar o registro das ações planejadas no Plano de Ação da gestão estadual e regional no e-Planifica;
- 4.19** Os tutores estaduais e regionais comprometem-se a utilização da funcionalidade de extração de relatórios da Plataforma e-Planifica para monitoramento e avaliação do projeto.
- 4.20** A Coordenação Estadual de Segurança do Paciente, vinculada à Superintendência de Vigilância em Saúde em conjunto com GERSA será responsável pela implantação e pelo funcionamento do Núcleo Estadual de Segurança do Paciente, além de fomentar a implantação dos Núcleos Municipais de Segurança do Paciente;
- 4.21** A Coordenação Estadual de Segurança do Paciente, vinculada à Superintendência de Vigilância em Saúde em conjunto com a Gerência Regional de Saúde, se compromete a discutir a temática de Segurança do Paciente de forma transversal a todos os ciclos de melhoria.



5 Recomendações para SES pactuar com as SMS

5.1 Os municípios de Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Lages, Otacilio Costa, Painel, Palmeira, Ponte Alta, Rio Rufino, São Joaquim, São José do Cerrito, Urubici e Urupema da Região de Saúde da Serra Catarinense deverão definir uma referência técnica para coordenação da Planificação a nível municipal;

5.2 As SMS deverão definir uma equipe de referência técnica do nível central, que, junto ao coordenador da área técnica, conduzirá a metodologia proposta pelo PlanificaSUS a nível municipal, designada Grupo Condutor Municipal preferencialmente o coordenador municipal de APS;

5.3 Essa equipe deverá considerar membros das áreas técnicas da APS, da AE, do planejamento, da regulação, da vigilância, da assistência farmacêutica, da educação permanente em saúde, da área temática escolhida como prioritária, da Segurança do Paciente e de outras áreas que sejam consideradas pertinentes;

5.4 A equipe regional de APS da Gerência Regional de Saúde de Lages em parceria com as SMS deverão formalizar os Grupos Condutores Regionais em CIR e caso considere necessário instituir o Grupo Condutor Municipal e aprovar em Reunião do Conselho Municipal de Saúde;

5.5 A SMS deverá garantir carga horária protegida (a combinar) para dedicação ao PlanificaSUS aos profissionais designados a compor as equipes de acordo com as atividades propostas;

5.6 As SMS deverão garantir a presença da equipe designada como Grupo Condutor Regional de acordo com as atividades propostas que darão apoio técnico presencial e à distância aos tutores locais;

5.7 As SMS deverão garantir a disponibilidade para interlocução com a equipe contratada para prestação de serviço pelo HIAE designada como Consultor em Gestão e Consultores em Serviço, assim como a equipe interna do PlanificaSUS;

5.8 As SMS deverão providenciar, conjuntamente a SES, Gerência Regional de Saúde de Lages, os recursos logísticos necessários para a realização das atividades do



PlanificaSUS:

- Estrutura física para realização das atividades
- Recurso audiovisual para as atividades dos ciclos de melhoria;

5.9 As SMS deverão disponibilizar os dados das diferentes fontes de sistemas de informação, sempre que solicitados pela equipe do HIAE, para fins de registro geral, monitoramento, avaliação e pesquisa;

5.10 As SMS deverão autorizar os órgãos e as equipes de pesquisa a atuarem com esta finalidade, vinculadas direta e indiretamente ao HIAE (ver anexo 1 – termo de anuência); As SMS, em parceria com a SES Gerências Regionais de Saúde, serão responsáveis pelo deslocamento, ida e volta, da equipe do HIAE, do local de hospedagem do município em que está situado o aeroporto até a sede da região em que serão realizadas as atividades. Esses deslocamentos poderão ocorrer para outros municípios, bem como para os diferentes pontos da rede de atenção nesses municípios;

5.11 As SMS deverão definir um profissional para desenvolver o papel de tutor no serviço, preferencialmente o coordenador municipal de APS, seguindo os seguintes critérios:

- Experiência assistencial na APS;
- Experiência assistencial na AAE (desejável);
- Interesse e disponibilidade em desenvolver o papel de tutor e participar das atividades referentes aos ciclos de melhoria;
- Habilidade em comunicação, condução de grupos, liderança e proposição;
- Disponibilidade em participar do curso de atualização em tutoria na PAS, além de outros cursos ofertados;
- Disponibilidade em participar nas atividades relativas aos ciclos de melhoria desenvolvidas pelo projeto.

5.12 Considerando que a Plataforma e-Planifica é a ferramenta adotada para o gerenciamento das ações realizadas no território pelo projeto, as SMS serão responsáveis pela realização do cadastro, registros das atividades realizadas nos ciclos, monitoramento e avaliação da Plataforma e-Planifica de acordo com os perfis de usuários previstos no Manual de Navegação e-Planifica;



5.13 Recomenda-se o registro das ações planejadas no Plano de Ação da gestão municipal e das unidades de saúde de APS e AAE no e-Planifica.;

5.14 Recomenda-se a utilização da funcionalidade de extração de relatórios da Plataforma e-Planifica para monitoramento e avaliação do projeto;

5.15 As SMS em parceria com a Gerência Regional de Saúde de Lages serão responsáveis pela implantação e pelo funcionamento do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente, além de fomentar a implantação das equipes Locais de Segurança do Paciente;

As SMS se comprometem a discutir a temática de Segurança do Paciente de forma transversal a todos os ciclos de melhoria.

6 Responsabilidades do Hospital Israelita Albert Einstein (HIAE)

6.1 O HIAE irá apoiar o Grupo Conductor Estadual na implantação da Planificação da Atenção à Saúde;

6.2 O HIAE disponibilizará com antecedência o cronograma de execução dos ciclos de melhoria;

6.3 O HIAE apoiará na realização das atividades dos ciclos de melhoria conduzidas pelos tutores designados pelas SES e SMS;

6.4 O HIAE realizará formações complementares, em modalidade EaD, dos tutores, referências técnicas e demais profissionais da gestão e equipes de saúde participantes do projeto;

6.5 O HIAE disponibilizará materiais técnicos digitalizados a serem acessados através da plataforma e-Planifica;

6.6 O HIAE certificará, por meio de certificado digital, a formação na PAS dos profissionais que participarem dos cursos EAD;

6.7 O HIAE dará apoio à distância aos tutores para execução dos processos de melhoria contínua, desencadeados nas oficinas tutoriais;

6.8 O HIAE contratará, com prestadores de serviço, Consultor em Serviço de APS e Consultor em Serviço de AAE para dar apoio à SES/DAPS/GERSA e aos municípios no processo de implantação da PAS na Serra Catarinense;

6.9 O HIAE fornecerá a Plataforma e-Planifica para o gerenciamento das ações

Assinado

realizadas no território pelo projeto;

- 6.10** O HIAE é responsável pela administração da plataforma, aprovação do cadastro da Referência Técnica Estadual e disponibilização de suporte técnico e Manual de Navegação;
- 6.11** O HIAE será responsável pela realização de pesquisa implementação e de impacto, além de prestar apoio aos estados para fomento na geração de conhecimento(ver anexo 1 – termo de anuência);
- 6.12** O HIAE trabalhará a temática de segurança do paciente de forma transversal a todos os ciclos de melhoria.

Este instrumento poderá ser alterado durante a vigência, mediante mútuo entendimento entre os celebrantes, com a finalidade de aperfeiçoamento e a execução dos trabalhos.

Lages 18 de abril de 2024.

Carmen Emília Bonfá Zanotto

Secretária da Saúde do Estado de Santa Catarina


Odila Maria Waldrich
Secretária Municipal da Saúde
Decreto: 21.135

Odila Maria Waldrich

Coordenadora da CIR da Serra Catarinense

TERMO DE ADESÃO – PROJETO PROADI-SUS “A ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA EM REDE COM A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE” – TRIÊNIO 2024 A 2026.

O município de Lages / SC, representado pelo (a) Prefeito Municipal, Antonio Ceron e pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde Odila Maria Waldrich, celebra o presente **Termo de Adesão**, em que se regem recomendações a seguir:


Afirmamos a adesão ao projeto “A organização da atenção ambulatorial especializada em rede com a atenção primária à saúde”, intitulado PlanificaSUS, através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), que tem como objetivo a implantação e a implementação da metodologia de Planificação da Atenção à Saúde, proposta pelo CONASS, fortalecendo o papel da Atenção Primária à Saúde na organização da Rede de Atenção à Saúde no SUS, com ênfase na Planificação da Atenção à Saúde em Saúde Mental na Atenção Primária à Saúde. E a continuidade da implementação da linha de cuidado prioritária Materno Infantil e com execução a ser realizada ao longo do Triênio 2024-2026.

O Secretário(a) deverá assinar o Termo de Anuência Para Realização de Pesquisas Científicas no Âmbito do Projeto Proadi-Sus (em anexo).

A Planificação consistirá na implantação dos macros e micro processos básicos da Atenção Primária à Saúde (APS) com vistas à qualificação da APS, como ordenadora das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Este instrumento poderá ser alterado durante a vigência, mediante mútuo entendimento entre os celebrantes, com a finalidade de aperfeiçoamento e a execução dos trabalhos.

_____ de _____ de 2024.



Nome completo Antonio Ceron
Prefeito (a) Municipal


Odila Maria Waldrich
Secretária Municipal da Saúde

Decreto: 21.135

Nome completo

Secretário (a) Municipal de Saúde



Anexo I

TERMO DE ANUÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS
NO ÂMBITO DO PROJETO PROADI-SUS “A ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO
AMBULATORIAL ESPECIALIZADA EM REDE COM A ATENÇÃO PRIMÁRIA À
SAÚDE” – TRIÊNIO 2024 A 2026.

Ao Comitê de Ética e Pesquisa,

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
Lages/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
11.840546/0001-77 situada no
endereço Praca Leoberto Leal nº 20, Centro - CEP: 88501-310

_____, neste ato representada pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE
SAÚDE, Odile Marie Waldrich,
brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 806.133,
inscrito(a) no CPF sob o nº 347.311.569-04, **MANIFESTA
ANUÊNCIA** para a realização de pesquisas científicas conduzidas pelo Centro de
Estudos, Pesquisas e Práticas em Atenção Primária e Redes (CEPPAR), em parceria
com outras instituições de Ensino e Pesquisa no âmbito do Projeto Proadi-SUS “A
organização da Atenção Ambulatorial Especializada em rede com a Atenção Primária à
Saúde – Triênio 2024 - 2026”, conhecido pelo acrônimo PlanificaSUS, sob coordenação
do Hospital Israelita Albert Einstein.

Autoriza assim, mediante aprovação de comitê de ética em pesquisa a realização
de pesquisas com abordagem qualitativa e/ou quantitativa e que tenham como objetivo
investigar aspectos relacionados à implementação e ou impacto de estratégias para
organização de serviços e redes de atenção à saúde no contexto do projeto Proadi-SUS



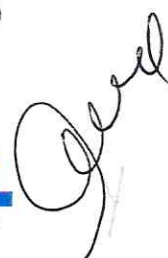
PlanificaSUS – Triênio 2024 – 2026, compreendendo procedimentos de coleta de dados primários como entrevistas, grupos, oficinas e aplicação de questionários com gestores, profissionais e usuários dos serviços de saúde, bem como solicitação de acesso à dados secundários oriundos de documentos, atas, relatórios, indicadores assistenciais e de produção.

Os pesquisadores comprometem-se a:

- Iniciar a coleta de dados somente após o projeto de pesquisa ser aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos.
- Conduzir a pesquisa de acordo com os mais altos padrões éticos e científicos, respeitando os regulamentos e normas da nossa instituição, bem como garantindo a integridade dos dados coletados e obedecendo às disposições éticas de proteger os participantes da pesquisa, garantindo-lhes benefícios e o mínimo de risco.
- Garantir a Confidencialidade e Privacidade: resguardar quaisquer informações confidenciais obtidas durante a pesquisa, assegurando o sigilo dos dados e a privacidade dos participantes (leia-se as pessoas citadas nos documentos institucionais e/ou contatadas diretamente), de modo a proteger suas imagens, bem como garantir que não utilizarão as informações coletadas em prejuízo dessas pessoas e/ou da instituição, respeitando deste modo as Diretrizes Éticas da Pesquisa Envolvendo Seres Humanos, nos termos estabelecidos na Resolução CNS nº 510, de 07 de abril de 2016, e obedecendo às disposições legais estabelecidas na Constituição Federal Brasileira, artigo 5º, incisos X e XIV e no Novo Código Civil, artigo 20.
- Divulgar os resultados da pesquisa para os participantes, assim como em eventos científicos, publicações acadêmicas e outros meios pertinentes, respeitando sempre o sigilo quanto à identificação dos participantes da pesquisa.

Contato: Para quaisquer esclarecimentos ou questões relacionadas à pesquisa, o pesquisador principal poderá contatar Odile M. Waldrich [Nome do Responsável pela Instituição/Organização] por meio do seguinte endereço de e-mail:

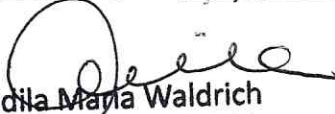
gabinete@saudehqy.sc.gov.br [Endereço de E-mail] ou telefone: 49.32517658
49.998331050 [Número de Telefone].



Por meio deste termo, expressamos nossa concordância e apoio à realização de pesquisas científicas realizadas no escopo do Proadi-SUS PlanificaSUS Triênio 2024-2026, reconhecendo sua importância para o avanço do conhecimento científico.

E, por assim estarem justos e acertados, firmam os partícipes o presente Termo de Anuência, em xx (xx) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Loagoes (dia) 22 de (mês) Abril de 2024

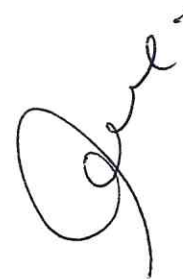

Odila Maria Waldrich
Secretária Municipal da Saúde
Decreto: 21.135

(Nome e assinatura)
Secretário(A) Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

01 - Nome completo e CPF Silviane Lima de Jesus - CPF: 052240.469-39

02- Nome completo CPF Elisângela da Cruz Wandrey - CPF: 0251.359.889-07



ANEXO - COMPOSIÇÃO DO GRUPO CONDUTOR

Grupos de Condução do PlanificaSUS Estadual e Regional

Trata-se de uma instância colegiada de articulação e negociação responsável pelo planejamento, monitoramento e controle do PlanificaSUS nas regiões e pela interlocução com os atores envolvidos.

O Grupo Condutor Estadual é composto por representantes da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), nível central e regional, representantes da CIB, representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS-XX) e, pelo Consultor do PROADI SUS para o projeto PlanificaSUS.

Este instrumento poderá ser alterado durante a vigência, mediante mútuo entendimento entre os celebrantes, com a finalidade de aperfeiçoamento e a execução dos trabalhos.

Composição do Grupo Condutor:

- I. Coordenador do Grupo Condutor Estadual do PlanificaSUS
- II. Coordenador Estadual da Atenção Ambulatorial Especializada
- III. Coordenador Estadual da Atenção Primária à Saúde
- IV. Representante do Conselho estadual de Saúde
- V. Representante da Regional de Saúde:
 - Região XXX:
- VI. Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS- XX):
 - Secretaria de Saúde de XXXX:
 - Secretaria de Saúde de XXX:
- VII. Consultor do PROADI-SUS:
- VIII. (outros atores estratégicos identificados)
- IX. Planejamento
- X. da regulação
- XI. da vigilância
- XII. da assistência farmacêutica
- XIII. das escolas de saúde pública ou Educação Permanente em Saúde
- XIV. da área temática escolhida como prioritária
- XV. de Segurança do Paciente



ANEXO - PAPEL DOS ATORES ESTRATÉGICOS

Referência técnica estadual:

- Fazem parte do conjunto de tarefas e responsabilidades:
- Ser referência do projeto para o Einstein, a SES e a SMS
- Liderar e conduzir o projeto no estado nas fases de planejamento, execução, monitoramento e controle.
- Mobilizar e estimular o time da SES para apoiar os municípios.
- Definir e coordenar/liderar o grupo condutor estadual.
- Organizar o processo de trabalho do grupo condutor estadual.
- Articular as pautas estratégicas com o Secretário de Estado da Saúde e/ou o técnico responsável pela área gestora do PlanificaSUS.
- Estruturar pautas com outros setores da SES.
- Monitorar o desempenho do grupo condutor e dos tutores estaduais e regionais.
- Apoiar e instrumentalizar a Região de Saúde na organização do grupo condutor regional.
- Compreender o escopo do projeto e propor ajustes para a região, se necessário.
- Registrar, junto ao especialista, a realização das ações por etapa, de acordo com o planejamento realizado com a região.
- Planejar e monitorar os processos formativos com a equipe SES.
- Levantar a necessidade de recursos para execução do projeto.
- Realizar gerenciamento dos riscos.
- Estimular a adoção da cultura de melhoria contínua.

Referência técnica municipal

A referência técnica municipal atuará diretamente nas atividades relacionadas ao monitoramento do processo de tutoria na unidade laboratório, bem como deve ser referência para o processo de expansão na APS do município. Esse profissional deve conhecer os processos de APS e AAE de seu município.



Tutor

O tutor é um ator estratégico no processo de tutoria, que desenvolve um trabalho educacional nas unidades laboratório, utilizando a estratégia de fazer junto das equipes das unidades de saúde. Dentro do processo de trabalho, são previstos os seguintes tipos de tutor:

- Tutor municipal da APS e Tutor municipal da AAE
- Tutor estadual da APS e Tutor estadual da AAE

Atribuições do tutor municipal da Unidade Básica de Saúde - APS

- Participar da formação sobre PAS.
- Planejar e organizar a realização da oficina tutorial na unidade de saúde.
- Pactuar cronograma de oficinas tutorias com as equipes da unidade.
- Conduzir a oficina tutorial.
- Apoiar as atividades de dispersão.
- Realizar o monitoramento dos resultados na unidade de saúde.
- Ser referência para tutores municipal, regional e estadual nos processos relacionados à tutoria no serviço.
- Alinhar com a gestão do serviço necessidades para organização dos macroprocessos e microprocessos da unidade.
- Realizar os *workshops* para a equipe do serviço.
- O processo de tutoria é um “fazer junto”, no qual o tutor não substitui o profissional em suas funções e responsabilidades, mas o apoia na reflexão sobre a própria prática, na identificação de fragilidades e nas ações corretivas necessárias.

Atribuições do tutor municipal de Atenção Ambulatorial Especializada

- Participar da formação sobre PAS.
- Planejar e organizar a realização da oficina tutorial no ambulatório de AAE.
- Pactuar cronograma de oficinas tutorias com a equipe do ambulatório.
- Conduzir a oficina tutorial.

- Apoiar as atividades de dispersão.
- Realizar o monitoramento dos resultados no ambulatório.
- Alinhar com a gestão do serviço necessidades para organização dos macroprocessos e microprocessos do ambulatório.
- Realizar os *workshops* para a equipe do serviço.

Atribuições do tutor estadual da Atenção primária à saúde

- Participar da formação em gerenciamento da PAS.
- Tornar-se referência para tutores municipais nos processos da PAS relacionados à APS.
- Planejar e monitorar os processos da PAS relacionados à APS nas regiões.
- Participar ativamente do grupo condutor estadual, apresentando as pautas referentes aos processos de tutoria da APS nas regiões.

Atribuições do tutor estadual da Atenção Ambulatorial Especializada

- Participar da formação em gerenciamento da PAS.
- Tornar-se referência para os tutores regionais nos processos da PAS relacionados à AAE.
- Planejar e monitorar os processos da PAS relacionados à AAE nas regiões.
- Participar ativamente do grupo condutor estadual, apresentando as pautas referentes à organização do ambulatório de AAE nas regiões.

